

INTERESSADA: AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIPE – AEDA
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DO CURSO DE BACHARELADO EM DIREITO NA FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS DE ARARIPINA – FACISA
RELATORA: CONSELHEIRA MARIA DO CARMO SILVA
PROCESSO Nº 123/2006 *Homologado pela Portaria SEDUC nº 6972, de 05/09/2006, publicada no DOE de 06/10/2006*
PARECER CEE/PE Nº 108/2006-CES *APROVADO PELO PLENÁRIO EM 05/09/2006*

I – RELATÓRIO:

O Diretor Presidente da Autarquia Educacional do Araripe – AEDA, mantenedora da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais de Araripina – FACISA, solicitou deste Conselho autorização para implantar o curso de Bacharelado em Direito, a ser ministrado na FACISA, instalada provisoriamente, no Centro Educacional do Araripe – CEA, na Rua Tiradentes, s/n – Centro – Araripina/PE.

O pedido foi protocolado no CEE/PE em 1º de novembro de 2005, constituindo o Processo nº 234, distribuído à Conselheira Maria do Carmo Silva para relatoria. A Comissão de Verificação designada foi composta pelos professores Walney Souza Moraes Sarmento, especialista, como presidente; Antônio Inocêncio Lima, especialista; e Arnaldo Carlos de Mendonça, representando o Conselho Estadual de Educação de Pernambuco.

A comissão nomeada fez a visita técnica nos dias 6,7 e 8 de abril de 2006, tendo sugerido após várias reuniões com os membros da Administração Superior e com a equipe técnica, professores e representantes da comunidade, que o projeto fosse reapresentado, corrigindo lacunas existentes.

A posição da Comissão de Verificação foi acatada pela AEDA, que evoluiu inclusive para solicitação do próprio arquivamento do projeto (Processo nº 234/2005), fato ocorrido em 26/04/2006, acordando-se que o Relatório seria juntado ao processo a ser gerado pela apresentação do novo projeto.

Por fim, através do Ofício nº 080/2006 da AEDA, datado de 16.06.2006, foi feita pelo diretor presidente da AEDA, a atual solicitação de autorização do Curso de Bacharelado em Direito, formando o Processo nº 123/06, protocolado no CEE em 20.06.2006, sendo novamente distribuído para esta Relatora em 08.08 do corrente ano.

O Processo nº 123/06 encontra-se devidamente instruído, com 183 folhas, contendo os seguintes documentos:

- Ofício nº 080/2006 da AEDA, com a solicitação do diretor-presidente
- Parecer CEE/PE nº 55/2006-CES, de credenciamento da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais de Araripina – FACISA
- declaração sobre acessibilidade para pessoas deficientes emitida pelo Diretor-Presidente da AEDA
- Lei nº 2.242, de 02 de julho de 2001, que institui o PCC, Previdência Social e a reestruturação dos cursos das faculdades
- Lei nº 1492, de 26/05/1980, que transforma a Autarquia Faculdade de Formação de Professores de Araripina em Autarquia Educacional de Araripina - AEDA
- Cópia do CNPJ/MF - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
- Certificado de Regularidade do FGTS-CRF
- Certidão Conjunta Negativa da Receita Federal e da Dívida Ativa da União
- Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa do INSS

- Portaria nº 199/2005 da Prefeitura Municipal de Araripina, com a nomeação do presidente da AEDA
- relação dos professores do Curso de Direito, com os termos de compromisso
- relação de acervos bibliográficos – AEDA
- regimento da FACISA – composto por 65 artigos e 10 capítulos
- Projeto de Curso de Bacharelado em Direito.

A Comissão de Verificação, no citado Relatório elaborado após a visita realizada nos dias 6,7 e 8 de abril próximo passado, mesmo sem ainda ter havido o arquivamento do Processo nº 234/05, fez em seu Relatório recomendações referentes ao projeto pedagógico, bem como ao corpo docente e à biblioteca, deixando à apreciação final do Relator a análise e o cumprimento das exigências feitas.

Após ter analisado o cumprimento das exigências feitas pela Comissão de Verificação, foi considerado o processo em condições de ser admitido e analisado, como se fará adiante.

II – ANÁLISE:

A AEDA criou a Faculdade de Ciências Humanas e Sociais de Araripina – FACISA, entidade credenciada pelo Conselho Estadual de Educação através do Parecer nº 55/2006, relatado pelo Conselheiro Antonio Inocêncio Lima e aprovado pelo Pleno em 02/05/2006, onde agora pretende implantar o Curso de Bacharelado em Direito, objeto deste Processo.

O pleito da AEDA foi originalmente formulado através do Processo nº 234/2005, tendo o projeto pedagógico do curso sofrido uma profunda reformulação, determinada pela Comissão de Verificação no relatório de visita realizada nos dias 6, 7 e 8 de abril de 2006, que resultou no atual projeto que passa a ser analisado.

Podemos e devemos reiterar que a região de Araripina passa por um período de intenso desenvolvimento econômico, por ser o maior pólo gesseiro do Brasil e um dos maiores do mundo, possuidor que é de grandes reservas minerais.

Observa-se simultaneamente uma certa efervescência sociocultural na região, gerando forte demanda de formação profissional em nível médio e superior, tendo a educação relevante papel a desempenhar no crescimento da região.

A AEDA é a única instituição de ensino superior do Araripe e desde 1974 vem formando professores e agrônomos para toda região que abrange municípios do Sul do Piauí e do Ceará e de todo o oeste do Estado de Pernambuco, onde as duas principais cidades, Araripina e Ouricuri, são hoje cidades de porte médio com rápido crescimento, liderando diversos outros municípios pernambucanos, como Parnamirim, Trindade, Granito, Exu, Bodocó, Santa Filomena, Santa Cruz da Venerada, Moreilândia e Ipubi.

Observa-se naquela região de tríplice fronteira - Pernambuco – Ceará e Piauí que a educação superior está abrindo novos caminhos de integração interregional, com a criação de novos cursos superiores e com a descentralização de cursos já reconhecidos da própria AEDA para cidades circunvizinhas como Ouricuri. Essa expansão vem sendo possível também pela circulação de professores das diversas faculdades e até universidades, como as do Crato, no Ceará, e as de Petrolina, dando suporte aos novos cursos superiores que estão surgindo naquela área geográfica. Essa evolução vai permitir que um número cada vez maior de estudantes tenha acesso à educação superior, pela maior proximidade das fontes formadoras em relação à clientela estudantil, que até agora tinha de enfrentar penosos deslocamentos até Araripina para frequentar um curso superior.

É nesse contexto que se encontra uma forte justificativa para o Estado de Pernambuco e, em especial para o CEE/PE, incentivar e apoiar as iniciativas das comunidades que visem a elevação da escolaridade da população sertaneja em nível da educação superior.

O Projeto Pedagógico apresentado traz em sua concepção os fundamentos humanistas consolidados em nossa Carta Magna e na Lei nº 9.394/1996, propugnando pela construção de um modelo de sociedade que tenha a democracia e a justiça social como principais parâmetros.

Pretende o Curso de Bacharelado em Direito da FACISA proporcionar aos alunos “sólida formação geral, humanista e axiológica direcionada para a Ciência Jurídica, área em que os alunos exercitarão a análise de hipóteses, o domínio de conceitos e da terminologia científica, adequada argumentação, a identificação, a interpretação e a valorização dos fenômenos, inclusive sociais, tudo com postura reflexiva e crítica, que fomentem a capacidade e a aptidão para a aprendizagem autônoma e dinâmica, indispensáveis ao exercício profissional, à prestação da justiça e ao desenvolvimento da cidadania”. O projeto descreve com detalhes as competências que os alunos devem constituir ao longo do processo de aprendizagem.

Seguindo orientação da Comissão de Verificação, a entidade apresentou uma nova matriz curricular, baseando-a numa tripla formação: **a fundamental**, abrangendo a iniciação do aluno na Ciência Jurídica, em suas relações com as demais ciências, os principais institutos, categorias e conteúdos, relação com o Estado, os comportamentos jurídicos e suas correspondências com o Direito Positivo; **a profissional**, abrangendo os diversos ramos do Direito, inclusive o Direito Ambiental, os Direitos Humanos, o Direito Previdenciário e o Direito Educacional; **a prática**, através do estágio supervisionado, em que a vinculação entre teoria e prática deverá ocorrer em situações concretas da vida profissional do bacharel em direito. Dessa forma, a matriz curricular foi construída com a carga horária total de 3.700 aulas, assim distribuídas:

— disciplinas de formação fundamental	–	300	h/aulas
— disciplinas de formação profissional	–	2.700	“ “
— disciplinas de estágio supervisionado	–	500	“ “
— atividades de formação complementar	–	200	“ “

A matriz curricular está formatada em regime semestral, constituindo 10 períodos, da seguinte forma :

I PERÍODO

Código	Disciplina	Carga Horária	Pré-Requisito
AACC1	Atividades Acadêmico – Científico-Culturais I	20	
CP	Ciência Política	60	
IE	Introdução à Economia	60	
IF	Introdução à Filosofia	60	
IS	Introdução à Sociologia	60	
IED1	Introdução ao Estudo de Direito I	60	
SUBTOTAL		320	

II PERÍODO

Código	Disciplina	Carga Horária	Pré-Requisito
AACC2	Atividades Acadêmico - Científico-Culturais II	20	AACC1
TGE1	Teoria Geral do Estado I	60	CP
SJ	Sociologia Jurídica	60	IS
IED2	Introdução ao Estudo de Direito II	60	IED1
DC1	Direito Civil I	60	IED1
DCON1	Direito Constitucional I	60	IED1
SUBTOTAL		320	

III PERÍODO

Código	Disciplina	Carga Horária	Pré-Requisito
AACC3	Atividades Acadêmico - Científico-Culturais III	20	AACC1, AACC2
TGE2	Teoria Geral do Estado II	60	CP, TGE1
DC2	Direito Civil II	60	IED1, DC1
DCON2	Direito Constitucional II	60	IED1, DCON1
DP1	Direito Penal I	60	IED1
TGP	Teoria Geral do Processo	60	IED1, IED2
SUBTOTAL		320	

IV PERÍODO

Código	Disciplina	Carga Horária	Pré-Requisito
AACC4	Atividades Acadêmico - Científico-Culturais IV	20	AACC1 a AACC3
DC3	Direito Civil III	60	IED1, DC1, DC2
DP2	Direito Penal II	60	IED1, DP1
DPC1	Direito Processual Civil I	60	IED1, DC1, TGP
DR	Direito Romano	60	
EP	Ética Profissional	60	
SUBTOTAL		320	

V PERÍODO

Código	Disciplina	Carga Horária	Pré-Requisito
AACC5	Atividades Acadêmico - Científico-Culturais V	20	AACC1 a AACC4
DC4	Direito Civil IV	60	IED1, DC1 a DC3
DP3	Direito Penal III	60	IED1, DP1M DP2
DPC2	Direito Processual Civil II	60	IED1, DC1, TGP, DPC1
DA1	Direito Administrativo I	60	IED1, DCON1, DCNO2
DE	Direito Empresarial	60	IED1, DC1
SUBTOTAL		320	

VI PERÍODO

Código	Disciplina	Carga Horária	Pré-Requisito
AACC6	Atividades Acadêmico - Científico-Culturais VI	20	AACC1 a AACC5
DC5	Direito Civil V	60	IED1, DC1 a DC4
DP4	Direito Penal IV	60	IED1, DP1 a DP3
DPC3	Direito Processual Civil III	60	IED1, DC1, TGP, DPC1, DPC2
DA2	Direito Administrativo II	60	IED1, DCON1, DCON2, DA1,
TC	Títulos de Crédito	60	IED1, DC1, DE
SUBTOTAL		320	

VII PERÍODO

Código	Disciplina	Carga Horária	Pré-Requisito
AACC7	Atividades Acadêmico - Científico-Culturais VII	20	AACC1 a AACC6
DC6	Direito Civil VI	60	IED1, DC1 a DC5
DP5	Direito Penal V	60	IED1, DP1 a DP4
DPC4	Direito Processual Civil IV	60	IED1, DC1, TGP, DPC1 a DPC3
DF	Direito Financeiro	60	IED1, DCON1, DCON2
DPP1	Direito Processual Penal I	60	IED1, DP1, DP2
ES1	Estágio Supervisionado I	100	
SUBTOTAL		420	

VIII PERÍODO

Código	Disciplina	Carga Horária	Pré-Requisito
AACC8	Atividades Acadêmico - Científico-Culturais VIII	20	AACC1 a AACC7
DC7	Direito Civil VII	60	IED1, DC1 a DC6
DPP2	Direito Processual Penal II	60	IED1, DP1, DP2, TGP, DPP1
DT	Direito Tributário	60	IED1, DCON2, DCON2
DT	Direito do Trabalho	60	IED1
DIP	Direito Internacional Público	60	IED1, TGE1, TGE2, DCON1, DCON2
ES2	Estágio Supervisionado II	100	ES1
SUBTOTAL		420	

IX PERÍODO

Código	Disciplina	Carga Horária	Pré-Requisito
AACC9	Atividades Acadêmico - Científico-Culturais IX	20	AACC1 a AACC8
DPT	Direito Processual do Trabalho	60	IED1, TGP, DCP1 a DCP3
DIPR	Direito Internacional Privado	60	IED1, TGE1, TGE2, DC1
RC	Responsabilidade Civil	60	IED1, DC1 a DC7, DE, DA1, DA2
ML	Medicina Legal	60	IED1, DP1, DP2, DPP1, DPP2
DRC	Direito das Relações de Consumo	60	IED1, IE, DP1, DP2
ES3	Estágio Supervisionado III	150	ES1, ES2
SUBTOTAL		470	

X PERÍODO

Código	Disciplina	Carga Horária	Pré-Requisito
AACC10	Atividades Acadêmico - Científico-Culturais X	20	AACC1 a AACC9
DA	Direito Ambiental	60	IE, IED1, DC1, DCON, DCON2, DP1, DP2, DA1, DA2
DH	Direitos Humanos	60	CP, IF, DCON1, DCON2, DP1, DP2, DIP
DMN	Direito Marítimo e da Navegação	60	IED1, DC1, DE, DIP, DIPR
DPREV	Direito Previdenciário	60	IED1, DCON1, DCON2, DT, DPT
DE	Direito Educacional	60	IED1, TGE1, TGE2, DCON1, DCON2
ES4	Estágio Supervisionado IV	150	ES1 a ES3
SUBTOTAL		470	

TOTAL	3.700
--------------	--------------

O estágio, consta no projeto, será supervisionado e realizado na própria Instituição, em seu Núcleo de Prática Jurídica e/ou através de convênios com o Poder Judiciário, o Ministério Público, a Defensoria Pública e Escritórios de Advocacia. A supervisão do estágio será realizada por professor, sob a coordenação de professor especial.

O regimento da FACISA traz explicitamente o regime escolar do curso, inclusive fixando o percentual de frequência legal e seu sistema de seleção, de avaliação, de aprovação e de transferência, entre outros aspectos.

O projeto do curso prevê a oferta de 100 vagas por ano, em duas entradas, com a formação de duas turmas, de 50 alunos cada. O curso funcionará no período noturno e na modalidade de curso presencial.

O corpo docente do curso de Bacharelado em Direito está composto por 13 professores, sendo um doutor, quatro mestres e oito especialistas. Todos os professores firmaram contrato com a AEDA, comprometendo-se a assumir as respectivas disciplinas. A autarquia tem a situação funcional de seus servidores, professores incluídos, em legislação específica, com Plano de Cargos e Salários.

Conforme constatou a Comissão de Verificação, o curso funcionará inicialmente em prédio locado, sito à Rua Tiradentes, s/n, no centro da cidade de Araripina e possui excelentes instalações, em número suficiente para as atividades acadêmicas e administrativas. A Prefeitura Municipal já iniciou a construção de prédio próprio para o curso.

A biblioteca possui espaço físico adequado, e o acervo para o curso de Bacharel de Direito é razoável para seu início, carecendo, entretanto, de aquisição programada de novos títulos, devendo a instituição comprovar ao CEE, no final de cada ano, a efetiva compra dos livros específicos para o curso de direito.

III – VOTO:

Considerando o exposto e analisado, somos de parecer favorável à autorização do Curso de Bacharel em Direito a ser ofertado na AEDA pela Faculdade de Ciências Humanas e Sociais de Araripina, localizada na Rua Tiradentes, s/n – Centro – Araripina/PE, com o total de 100 vagas anuais, disponibilizadas em duas entradas. O prazo de autorização é de cinco anos, com base no que prevê o Art. 11, § 1º da Resolução CEE/PE nº 01 de 12 de abril de 2004.

IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 29 de agosto de 2006.

ANTÔNIO INOCÊNCIO LIMA – Presidente
ARNALDO CARLOS DE MENDONÇA – Vice-Presidente
MARIA DO CARMO SILVA – Relatora
ARTHUR RIBEIRO DE SENNA FILHO
FERNANDO ANTÔNIO GONÇALVES DA SILVA
NELLY MEDEIROS DE CARVALHO

V - DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 05 de setembro de 2006.

JOSIAS SILVA DE ALBUQUERQUE
Presidente